

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato, relacionado no anexo I, o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, com vistas à nomeação e posse, para comparecer nos endereços e horários especificados nos anexos I e II do presente Edital, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidos dos cargos abaixo relacionados.

- 1) Convocação para **Professor I – (pré- escola ao 5º ano)**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 05 de novembro do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:30h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Professor I – (pré- escola ao 5º ano)**: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Ensino Médio (Formação de Professores ou antigo Curso Normal) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação para séries iniciais.

- Considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada para o cargo de **Professor I – (pré- escola ao 5º ano)**, Maria Rita De Oliveira Romito, a qual foi convocada no dia 06/09/2024;

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
77º	EMILLY MURAKAMI ARAÚJO	05/11/2024 – 09:30h às 10:30h
78º	KARINE COLLUCI FERNANDES	05/11/2024 – 09:30h às 10:30h
79º	ANA LUIZA AZEVEDO PINTO	05/11/2024 – 09:30h às 10:30h

- 2) Convocação para **Professor II - Ciências**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 05 de novembro do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:30h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Professor II - Ciências**: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.

- Considerando a desistência do candidato aprovado e classificado para o cargo de **Professor II - Ciências**, Wellington Rodrigues De Matos, o qual foi convocado no dia 06/09/2024;

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
8º	BRISA MARINHO PORTO VELLOSO	05/11/2024 – 09:30h às 10:30h

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3) Convocação para **Médico Pediatra**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 05 de novembro do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:30h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Médico Pediatra: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo – Curso de Nível Superior em Medicina + Especialização ou Residência na Especialidade e Registro no respectivo Conselho de Classe.

- Considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada para o cargo de **Médico Pediatra**, Luise Santos Berçot, a qual foi convocada no dia 06/09/2024;

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
3º	CAMILA ORNELLAS SIQUEIRA MOTA	05/11/2024 – 09:30h às 10:30h

- 4) Convocação para **Agente Comunitário de Saúde – 2º Distrito – São José do Ribeirão**, Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 05 de novembro do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:30h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – 2º Distrito – São José do Ribeirão - Ensino médio completo.

- Considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – 2º Distrito – São José do Ribeirão**, Livia De Freitas Da Silva, a qual foi convocada no dia 06/09/2024;

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
6º	ANA CLARA SANTOS DE SOUZA	05/11/2024 – 09:30h às 10:30h

- 5) Convocação para **Motorista**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 05 de novembro do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:30h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Motorista: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo – Ensino Fundamental Incompleto (5º ano) + CNH “D”.

- Considerando o não comparecimento do candidato aprovado e classificado para o cargo de **Motorista**, Reginaldo De Mattos Welbert, o qual foi convocado no dia 06/09/2024;

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
15º	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	05/11/2024 – 09:30h às 10:30h
16º	MARCOS GERSON ALVES MACIEL	05/11/2024 – 09:30h às 10:30h

- 6) Convocação para **Fiscal Sanitário**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 05 de novembro do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:30h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Fiscal Sanitário**: Ensino Médio Completo + registro no respectivo órgão de classe ou similar, quando houver.

Convocados:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
1º	JULIANE GONÇALVES RODRIGUES	05/11/2024 – 09:30h às 10:30h

ANEXO II

Exames médicos:

- Hemograma Completo (Glicose e Colesterol total);
- RX Tórax (com laudo médico);
- E.C.G. (com laudo médico).

Serão aceitos exames datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação.

O candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, situado a Avenida Presidente Tancredo Neves, Centro, Bom Jardim/RJ. **Na data de 07/11/2024 no horário de 09:30h às 10:00h**. Para avaliação da aptidão física e mental, realizada pela perícia médica municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 16 de Outubro de 2024.

Luiz Carlos dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 41/6917-SMA

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Processo nº 3901/2023

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente à CONCORRÊNCIA nº 001/2023 - que trata da “contratação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares classe II provenientes do Município de Bom Jardim/RJ, e, aterro licenciado, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010 e na NBR 10.004/1987 da ABNT”, declarando vencedora a Empresa: MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA que ofertou o menor lance para executar os serviços no valor total de R\$ 767.299,00 (setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais).

Bom Jardim, 22 de agosto de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604/24

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao **Pregão Eletrônico nº 05/2024**, que trata da: “eventual e futura aquisição de contentores de lixo, atendendo à demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal”, **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora as Empresas **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer itens no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) e **LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), **no total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).**

Bom Jardim, 08 de julho de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7219/23

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, que trata da: "eventual e futura aquisição de materiais de consumo". **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor total de R\$ 15.638,50 (quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Bom Jardim, 10 de outubro de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 272



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000

PORTARIA BOM PREVI Nº. 035/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 154/2024, de 15 de outubro de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria da Senhora **MARIÁ SANTOS DE ARAÚJO**, no cargo de Assistente Social, Nível IX, Padrão F, Matrícula 10/6427 - SMASDH, em razão do óbito ocorrido em **09/10/2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 16 de outubro de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 136/24, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 5860/23, DE 15/09/2023,

R E S O L V E:

AVERBAR, a favor da Servidora Estatutária, **CARMEN ALAIR THURLER CUNHA FERNANDES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, matrícula nº10/3892-SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ no total de 2.009 (DOIS MIL E NOVE) dias, ou seja, 5 (CINCO) ANOS,6 (SEIS) meses e 4 (QUATRO) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 15/12/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 369/24, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Complementar nº 349/24, de 02/04/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, , e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e

RESOLVE:

NOMEAR, o cidadão abaixo relacionado para ocupar o cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
LUIZ ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA	ASSESSOR II – ADMINISTRATIVO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL – DAS-3	01/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 370/24, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS MATERIAIS DE CONSUMO DO ACERVO DO ALMOXARIFADO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ**, de acordo com a Instrução Normativa nº 205, de 03/04/1988, objetivando realizar inventário anual produzindo efeitos a partir da data de publicação.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
TAMYRES SANTOS SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10/7450-SMA
PAULO ADRIANO ALCANTARA DA SILVA	CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10/3762 SMA
DANIELLI SILVA MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10/3810- SMA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.375/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ERRATA da Portaria nº 180/23, DE 14 DE JULHO DE 2024, publicada na edição 66, de 17/07/2023, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim.

ONDE SE LÊ:

257 dias, ou seja, 8 (oito) meses e 13 (treze) dias, para efeitos de aposentadoria .

LEIA-SE:

231 dias, ou seja, 7 (sete) meses e 21(vinte e um) dias, para efeitos de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.799, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 252.000,00 – (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 252.000,00 – (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.799, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103020123.2.194000	729	3390.39.00	162100	249.000,00	0,00
02.400.041220010.2.026000	299	3390.39.00	150000	1.000,00	0,00
02.500.041230019.1.051000	338	4490.52.00	170401	2.000,00	0,00
02.220.041220112.2.169000	201	3390.39.00	150000	0,00	1.000,00
02.500.041230019.2.040000	353	3390.39.00	170401	0,00	2.000,00
02.603.154530048.1.030000	515	4490.51.00	170003	0,00	249.000,00
Totais em R\$				252.000,00	252.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.800, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 325.000,00 – (Trezentos e vinte e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 – (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.800, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	634	3390.30.00	170401	0,00	260.000,00
04.800.103010065.2.075000	645	3390.39.00	170401	0,00	65.000,00
Totais em R\$					325.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.800/24 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - ROYALTIES FEDERAL - 170401				
DECRETO 4.800/24 - FONTE DE RECURSOS - 170401 - ROYALTIES FEDERAL				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - ROYALTIES FEDERAL- (170401)				
	Janeiro a Setembro/23	Outubro a Dezembro/23	TOTAL	
Previsão	12.230.772,75	4.076.924,25	16.307.697,00	
Arrecadação	11.895.780,54	4.797.048,08	16.692.828,62	
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	Média Outubro/23 a Set/24
Previsão	12.100.324,50	4.033.441,50	16.133.766,00	
Arrecadação	12.711.531,83	4.377.144,98	17.088.676,81	1.459.048,33
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Out/24 a Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Outubro/23 a Setembro/24 teria sido de R\$ 1.459.048,33.				
	R\$			
Outubro/23 a Dez/23	4.797.048,08			
Janeiro/24 a Setembro/24 (A)	12.711.531,83	Média Outubro/23 a Set/24	1.459.048,33	Valor utilizado
Total:	17.508.579,91			
Média Mensal : (12 meses)	1.459.048,33			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (170401) - ROYALTIES FEDERAL				
Receita Total Orçada	16.133.766,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	17.088.676,81			
Provável Excesso de Arrecadação	954.910,81			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 14/10/2024	17.282.244,00			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 14/10/2024	1.030.000,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	836.432,81			

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 16-10-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 272



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.801, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 86.300,00 – (Oitenta e seis mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.300,00 – (Oitenta e seis mil e trezentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.801, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.207000	0664	3390.30.00	160000	1.700,14	0,00
04.800.103010065.2.207000	0669	3390.39.00	160000	49.594,00	0,00
04.800.103010065.2.210000	0675	3390.30.00	160000	825,00	0,00
04.800.103020065.2.205000	0704	3390.30.00	160000	2.758,36	0,00
04.800.103020065.2.205000	0706	3390.36.00	160000	3.565,46	0,00
04.800.103020124.2.195000	0734	3390.14.00	160000	2.000,00	0,00
04.800.103040067.2.206000	0746	3390.39.00	160000	11.857,04	0,00
04.800.103040067.2.206000	1674	3390.36.00	160000	14.000,00	0,00
04.800.103020065.2.205000	0708	3390.39.00	160000	0,00	86.300,00
Totais em R\$				86.300,00	86.300,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO